



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL PORTARIA DE PESSOAL Nº 0048/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS (AS) SERVIDORES (AS), DESCRITOS NOS ANEXOS I E II PARA O NÍVEL SUPERIOR AOS DESCRITOS NOS MESMOS ANEXOS.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDEM FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 03/2024.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0048/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) Servidores (as), descritos nos anexos I e II para o nível superior aos descritos nos mesmos anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados nos Anexo I e II, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos no mesmo anexo para o nível superior ao destacado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO I

| Nº | MAT | NOME | CARGO | NÍVEL |
|----|-------|---------------------------|----------------------|-------|
| 01 | 13741 | Ailton Barreto de Menezes | Aux. de Serv. Gerais | II |

ANEXO II

| Nº | MAT | NOME | CARGO | NÍVEL |
|----|--------|---------------------------------|---------------|-------|
| 01 | 8441 | Beatriz dos Santos | Professor (a) | II |
| 02 | 14801 | Celis Santos Lima Andrade | Professor (a) | II |
| 03 | 8461 | Cleonice Santos de Adolfo | Professor (a) | II |
| 04 | 1281 | Edilene de Jesus dos Santos | Professor (a) | II |
| 05 | 375021 | Jailane Silva Gomes | Professor (a) | II |
| 06 | 375121 | Regiane Herica Lopes Anunciação | Professor (a) | II |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Concedem **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município a seguir descrito.

| Nº | SERVIDOR (A) | INÍCIO DAS FÉRIAS | TÉRMINO DAS FÉRIAS | SECRETARIA |
|----|------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| 01 | Osiel Alves dos Santos | 01/04/2024 | 30/04/2024 | SEINFRA |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 22 de Março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico nº 003/2024

O município de Presidente Tancredo Neves/BA vem através deste tornar público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que seria realizado, no dia 29/03/2024 às 09h00min. Local: Sítio: www.bnc.org.br, passando sua data de abertura para dia **02/04/2024**, às 09h00min. Objeto: Fornecimento de moveis e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia. Motivo: Feriado. Edital disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.bnc.org.br. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Antonio Jorge Machado Pereira 22/03/2024 - Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 06/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho, com a divisão de valores captados via FMDCA a serem executados em 2024, por meio de Termo de Parceria com a OSCIP Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/2023 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;
- O Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – CMDCA/PTN;
- O valor total arrecadado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) na Campanha Tributo ao Futuro 2023 de R\$ 2.855.186,21 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), em favor dos Projetos executados pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFRPTN), sendo eles o Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 1º e 2º ano (Turmas 20 e 19) e o Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Turma 18), sob Chancela Autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), concedida em 13 de julho de 2023, através dos Certificados de Captação de Recursos nº. 001/2023 e nº. 002/2023, ambos com validade de 24 meses, que foram publicados no diário oficial do município em 18 de julho de 2023, além da Resolução CMDCA/PTN Nº. 10/2023, republicada no diário oficial do município em 19 de julho de 2023;
- A retenção do valor de R\$ 285.518,62, (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos) conforme determinação da Resolução nº 001/2004, para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo Conselho, relativas à criança e ao adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves;
- O saldo remanescente da Campanha de Captação de recursos 2022 de R\$ 722.027,03 (setecentos e vinte e dois mil e vinte e sete reais e três centavos), aplicado na conta do FMDCA para ser executado no mesmo Projeto no exercício de 2024;
- O montante no valor de R\$ 3.577.213,24 (três milhões e quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), disponível no FMDCA;
- O pleito da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) motivado no Ofício 20/2024 e a deliberação favorável do CMDCA-PTN em

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

plenária do dia 12 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do valor de R\$ 3.003.011,52 (três milhões e três mil e onze reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024.

Art. 2º - Recomendar que a soma das devoluções no valor de R\$ 70.864,07 (setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), realizadas pela CFRPTN por meio de transferências bancárias no dia 20 de março de 2024 e protocoladas neste Conselho através dos ofícios 21/2024 e 22/2024, que tratam dos valores de rendimentos dos Projetos de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar 2023 no âmbito do Termo de Parceria 001/2023, adicionados ao valor de R\$ 288.683,10 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), da diferença entre valor disponível e o valor de execução 2024, ficarão aplicados na conta do FMDCA para ser executado nos Projetos da CFRPTN no exercício de 2025 o valor total de R\$ 359.547,17 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) em concordância com o Plano de Aplicação do FMDCA.

Art. 3º - Também autoriza ao setor competente da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves-BA, a realizar o Termo de Parceria com a CFRPTN, usando recursos financeiro do FMDCA sob Chancela Autorizativa, conforme Resolução CMDCA/PTN Nº. 10/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 22 de março de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br